



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613- 7604

Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº:	12.479-6/2017
INTERESSADOS(AS):	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
	MAURO MENDES FERREIRA
	JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
	EDUARDO CAIRO CHILETTO
	WILSON PEREIRA DOS SANTOS
	CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
	MARCOS AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA
	GIOVANA COCCO RUBIN D. ALMEIDA
	TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(A):	CAMILLA DE ARAUJO BALDUINO – OAB/MT 9.519
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – 49.432-1/2023
RELATOR:	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
SESSÃO DE JULGAMENTO:	22/05 A 26/05/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 490/2023 – PV

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. MONITORAMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **12.479-6/2017**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 69 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c os artigos 1º, XXI e 10, VII da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL

Telefone: (65) 3613- 7604

Email: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.525/2023 do Ministério Público de Contas, em **CONHECER** os Embargos de Declaração (doc. digital nº 49.432-1/2023), opostos pela empresa Três Irmãos Engenharia Ltda; e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista a inexistência de contradição, omissão ou obscuridade no voto condutor do Acórdão nº 701/2022 – PV.

Arguiu sua suspeição o Conselheiro **DOMINGOS NETO**, com fundamento nos artigos 38, §2º e 136 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS** e **SÉRGIO RICARDO**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)